

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]**

Município de Cachoeira do Sul

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Necessidade da administração: Registro de preço para Aquisição de Madeira de Eucalipto para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira de eucalipto serrada da espécie *Eucalyptus tereticornis* (Eucalipto Vermelho), destinada à construção e manutenção de pontes no interior do município de Cachoeira do Sul /RS.

A contratação será realizada pelo sistema de Registro de preços permitindo aquisições conforme a necessidade da administração durante a vigência da ata.

A quantidade estimada para o registro de 500 m<sup>3</sup>(quinhentos metros cúbicos).

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação encontra-se no ETP, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que identificou a necessidade de aquisição de madeira para manutenção da infraestrutura do município.

A manutenção e recuperação de pontes rurais são essenciais para garantir:

\*O deslocamento da população rural

\*O Transporte escolar

\*O acesso a serviços públicos

\*O escoamento da produção agrícola

Considerando que as demandas de manutenção ocorrem de forma imprevisível e parcelada, a adoção do sistema de registro de preços apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite a administração adquirir o material conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade registrada.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição e fornecimento de madeira serrada de eucalipto, conforme especificações técnicas, estabelecidas nesse termo de referência, incluindo as etapas necessárias para a sua disponibilização à Administração.

A solução compreende:

\*Fornecimento da madeira serrada de eucalipto

\*Corte conforme especificações

\*Transporte até o local de entrega

\*O fornecimento ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

\*O frete, que será na modalidade CIF(Cost, Insurce and Freight) será sob a responsabilidade da empresa fornecedora com todos os custos relacionados ao transporte e entrega do material.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das madeiras têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de licitação Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por metro cúbico, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 33, inciso I e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A madeira fornecida deverá atender as seguintes especificações técnicas:

**Espécie:** Eucalyptus tereticornis (Eucalipto Vermelho).

**Tipo:** Madeira Serrada.

**Dimensões:** (Lotes/Itens):

**Perfil A:** 0,05m x 0,15m com comprimento de 5,50 metros.

**Perfil B:** 0,07m x 0,20m com comprimento de 5,50metros.

**Qualidade:**

Material de primeira qualidade

Isento de rachaduras estruturais,

Ausência de nós soltos,

Ausência de furos de insetos ou

Ausência de curvatura excessiva que comprometa o uso em engenharia civil(pontes).

Condições adequadas para utilização em estruturas de pontes

Acabamento em madeira serrada com faces planas, sem rebarbas, lascas soltas ou defeitos que dificultem o uso estrutural.



A madeira deverá ser adequada para uso estrutural, suportando cargas típicas de pontes rurais, não sendo admitidas peças com defeitos que comprometam a resistência mecânica.

A avaliação considerará a adequação da peça ao uso estrutural pretendido, sendo recusadas aquelas que, a critério da fiscalização, não apresentem condições de utilização segura.

**Quantidade estimada:**

500m<sup>3</sup>

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento do material ocorrerá de forma parcelada, conforme a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural, para o prazo de entrega será, no máximo, de 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal, inclusive sem nenhuma despesa com frete referente à entrega.

O material será inspecionado no ato da entrega;

Peças fora das especificações deverão ser substituídas sem ônus;

A administração poderá recusar total ou parcialmente o fornecimento

O local de entrega será no Pátio de Máquinas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, situado à Rua Patrício de Albuquerque, nº 1500, Bairro Oliveira, CEP 96505-416, Cachoeira do Sul/RS.

O recebimento do material, será de responsabilidade do fiscal do contrato, momento que será atestado a conformidade técnica e a satisfação das exigências mínimas descritas no objeto.

O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após o recebimento do material pelo fiscal do contrato, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

A nota fiscal e os demais documentos especificados no edital e ou contrato para os trâmites de pagamento, deverão, obrigatoriamente, ser protocolados via Protocolo Online, no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, ou presencialmente, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua Moron, nº 1013, bairro Centro.

Em situação de o fiscal de contrato não atestar o recebimento definitivo do item, em razão de inconformidades técnicas e ou qualidade inferior ao requisitado, será de responsabilidade da contratada a substituição dos materiais até atender plenamente as exigências mínimas de qualidade.

Para fornecimento do item pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e que



não possuem impedimentos em contratar com este Município, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá atender aos requisitos mínimos de qualificação técnica, comprovando a aptidão para o fornecimento do material pretendido em condições, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

### 3.1 São deveres da empresa CONTRATADA:

\*Fornecer o material conforme as especificações técnicas constantes no termo de referência,

\*Garantir a qualidade do material fornecido.

\*Cumprir prazos de entrega estabelecidos pela administração, realizando o fornecimento sempre que solicitado durante a vigência da ATA de Registro de Preços.

\*Realizar o transporte, carga e descarga do material até o local indicado pela administração, sem qualquer custo adicional para o município.

\* Substituir no prazo estabelecido pela administração, qualquer material que apresente defeitos, não conformidades ou que esteja em desacordo com as especificações exigidas.

\*Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

\*Cumprir integralmente a legislação ambiental, garantindo que a madeira tenha origem legal.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 04/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeira do Sul – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

### **Gestor**

Cristiano Leivas Moraes

CPF: 000.386.640-89

Matrícula: 14975-6

Secretário de Desenvolvimento Rural.

### **Fiscal**

Marco Antônio de Freitas Moraes

CPF: 028.711.090-79

Matrícula: 12710-8

Diretor de Desenvolvimento Rural.



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após o recebimento definitivo do bem pelo fiscal do contrato, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário. A nota fiscal e os demais documentos especificados no edital e ou contrato para os trâmites de pagamento, deverão, obrigatoriamente, ser protocolados via Protocolo Online, no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, ou presencialmente, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua Moron, nº 1013, bairro Centro.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a contratação será por meio de licitação, na modalidade de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por metro cúbico, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 33, inciso I e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **257.166,66**. (duzentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 06/2024.

<sup>1</sup>OBS.: o valor total estimado foi realizado com base na mediana dos valores cotados na pesquisa de preço, conforme consta no quadro a seguir:

Tabela 2 – Descrição das especificações técnicas, cotação de preços e valor total.

Quant. (unid.)	Especificações	Valor unitário (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor unitário (R\$)	Média	Estimativa total
1	Técnicas Madeira Serrada da espécie Eucalyptusb Tereticonis	JF Madeiras	Schumacher e Souza	Madeireira Hoffmann	172,33	86.166,66
	Padrão	A	165,00	187,00	165,00	



	0,05x0,15x5,50m (peça)					
2	<b>Padrão B</b> 0,07x0,20x5,50m (peça)	310,00	364,00	352,00	342,00	171.000,00
	<b>TOTAL</b>	-	-	-	<b>R\$</b>	<b>257.166,66</b>

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está prevista no planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, considerando as ações permanentes de manutenção da infraestrutura viária rural.

O registro de preços permitirá maior eficiência administrativa, economicidade e agilidade no atendimento das demandas de manutenção.

Possui previsão orçamentária, alocada nas seguintes dotações orçamentárias, assegurando a existência de recursos necessários à contratação e ainda poderá vir a usar os recursos da Defesa Civil em casos de emergencialidades.

10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e unid. Orçamentária

2.053 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural

3.3.90.30 Material de consumo

1500 – Recurso não Vinculados de impostos

0001 – Recurso Livre

Valor: R\$ **257.166,66**

Cachoeira do Sul, 13 de março de 2026.

Cristiano Leivas Moraes,  
Secretário de Desenvolvimento Rural.



Marco Antônio de Freitas Moraes,  
Diretor Municipal de Desenvolvimento Rural.

Tatiane da Silva Coimbra,  
Auxiliar de Administração.

